



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 013/2015, que Dispõe sobre a regulamentação dos sorteios de prêmios municipais utilizando a Plataforma do Programa da Nota Fiscal Gaúcha.

ALMR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.132, de 24 de março de 2015,

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 013/2015, por mais 06 (seis) meses, a contar de 1º de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 18 dias do mês de março de 2016.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre e Publique-se


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.